LEI Nº 1.488/2007 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO AO SINDICRIXÁS (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRIXÁS)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a doar ao SINDICRIXÁS (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Crixás), duas áreas de terreno para construção; sendo uma área com 3.000,00 m², localizada junto ao Parque Aquático Erotides de Souza e a outra com área de 670,00 m² a ser desmembrada da área Institucional nº 5 situada no Loteamento Lago Azul desta cidade de Crixás-Go.

Art. 2º - As Áreas de terreno de que se trata o artigo 1º destinar-se-ão: a primeira com 3.000,00 m² para a construção do clube dos Servidores Públicos municipais de Crixás e a segunda com 670,00 m² para a construção da Sede do Sindicato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE (04/10/2007).

OLIMPIO CESAR DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS